

SÉTIMO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2013 (INEXIGIBILIDADE 004/2013) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA VIAÇÃO CONTINENTAL DE TRANSPORTES LTDA.**

Termo aditivo ao Contrato nº 059/2013, celebrado em 03/05/2013, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **VIAÇÃO CONTINENTAL DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 21.642.756/0001-04, estabelecida na cidade de Patos de Minas MG, na Rua Maranhão nº 166, Bairro Cônego Getúlio, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr Abílio Pinto Gontijo, CPF nº 004.676.186-15, portador da Carteira de Identidade nº M-215.353, órgão expedidor SSP/MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, que por força do presente instrumento e do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 19327/2017 de 12/12/2017 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

**CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato original é prorrogada até **03/05/2018** ou até a ratificação de nova inexigibilidade de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2017.

**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**VIAÇÃO CONTINENTAL DE TRANSPORTES**  
LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

